



PORTARIA Nº022/SMF/2016

Dispõe sobre a instituição do Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos – PROCNIT como sistema informatizado de processo administrativo no âmbito da Secretaria municipal de Fazenda e estabelece o início da utilização, nesta Secretaria, na forma a seguir:

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, dispõe em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Em 18 de agosto **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer, na data 18 de agosto de 2016, a instituição do Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos – PROCNIT.

Parágrafo Único. Fica proibida, a partir dessa data, a instauração de processos administrativos, em sua forma física, na Secretaria Municipal de Fazenda, admitindo-se apenas a forma eletrônica, para os seguintes processos administrativos:

- I – Alteração de Alvará de Licença de Estabelecimento;
- II – Registro Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – RANFS;
- III – Certidão atinente à Superintendência da Receita;
- IV – Alvará de Licença de Estabelecimento para Autônomo Localizado; e
- V – Alvará de Identificação.



PORTARIA Nº022/SMF/2016

Art. 2º - A partir de 01 de setembro de 2016 torna-se obrigatória a tramitação por meio do sistema PROCNIT, na forma eletrônica, dos atos e termos processuais referentes aos processos administrativos listados nos incisos abaixo:

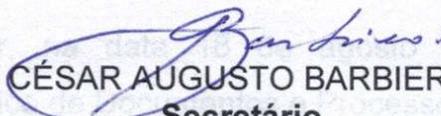
I – Cadastro do contribuinte no Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC;

II – Alteração de Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC; e

III – Alvará definitivo de Licença de Estabelecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Em, 16 de agosto de 2016.


CÉSAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário